



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000236

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018

Ano 2

Decreto

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 019/2018
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Institui a Comissão preparatória da III Conferência Municipal da Educação e Cultura, Esporte e Lazer de Quixabeira- Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão preparatória da III Conferência Municipal da Educação, no âmbito do Município de Quixabeira, constituída por membros representantes das suas respectivas entidades.

Art. 2º - O mandato da Comissão preparatória da III Conferência Municipal de Educação, terá a vigência até a próxima Conferência Municipal, a contar da entrada em vigor deste Decreto, e a sua composição será modificada a critério do Chefe do Executivo Municipal, obedecendo aos critérios do Documento da CONAE atual e demais legislações pertinentes.

Art. 3º - Ficam instituídos como representatividade para compor a Comissão preparatória da III Conferência Municipal da Educação, considerados os critérios da CONAE 2018 e demais legislação pertinente:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração
Audirley Lopes da Silva

Secretaria Municipal da Educação
Alécio Rios de Sousa
Edinalva Lopes Brito Rios
Ulisses Sousa Lima
Aigo Lima Silva

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



II - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Adenilza Oliveira de Souza

III – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

Glassigleide dos Santos Nunes Novaes

IV – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Evânia de Lima Oliveira Silva

Art. 4º - São atribuições da Comissão preparatória da III Conferência Municipal da Educação:

I - adotar o Regimento Nacional da III Conferência como documento norteador das atividades da Conferência Municipal;

II - elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Estadual;

IV - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal;

V - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão a I Conferência Municipal da Educação;

VI - prever na programação da Conferência Municipal o tempo necessário para debater o temário, sem prejuízo do conteúdo, sendo que este tempo não poderá ser inferior a carga horária de 8 horas;

VII - elaborar o relatório final, de acordo com as diretrizes do documento da CONAE 2018, e enviar à Comissão Organizadora Estadual competente no prazo de dez dias após a realização da conferência;

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação e revoga as disposições em contrário.

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000236

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018

Ano 2

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 19 de fevereiro de 2018.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira



Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com